ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

LEI No 2481, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1992.

"DENOMINA ARTéRIA EM NOSSA CIDADE DE EMILIO FIEBIG".

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, cumprindo ao disposto no Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o - é dada a denominação de "EMILIO FIEBIG" a uma artéria em nossa cidade.

Art. 2o - A Rua de que trata o artigo anterior, localiza-se em parte da Chácara No 08 da Rua Pernambuco, entre os Lotes Nos 01, 03, 04, 05 e parte da mesma Chácara, iniciando em parte da mesma Chácara até a Rua Olavo Bilac, Direção Norte-Sul.

Art. 3o - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres: "RUA EMILIO FIEBIG".

Art. 4o - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5o - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 11 DE NOVEMBRO DE 1992.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

LUIZ FELIPE DE MARCHI
Secretário de Administração